

SUMÁRIO

DECRETO 01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 042/2018, de 02 de janeiro de 2018.

**LANÇA E REGULAMENTA A
COBRANÇA DO ALVARÁ DE
FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Gilberto Braga Queiróz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Luís Domingues, e,
Considerando o disposto da Lei Complementar nº 129 de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal;
Considerando a Lei Municipal nº 116/2015, que institui o Código Sanitário Municipal;
Considerando a necessidade de atualizar a tabela de valores cobrado pela emissão de Alvarás Sanitários emitidos aos estabelecimentos Comerciais deste Município, com base no índice Oficial do governo IPC-A, no percentual de 2,54%, conforme prever a Legislação Sanitária do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica lançada a cobrança de Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária para o exercício de 2018, conforme segue abaixo:

- I - Taxa de R\$ 40,00 passa para R\$ 42,20
- II – Taxa de R\$ 50,00 passa para R\$ 51,30
- III – Taxa de R\$ 60,00 passa para R\$ 61,55
- IV – Taxa de R\$ 70,00 passa para R\$ 71,80
- V – Taxa de R\$ 100,00 passa para R\$ 102,55
- VI – Taxa de R\$ 120,00 passa para R\$ 123,50

Art. 2º. As taxas serão pagas até o dia 10 (dez) de fevereiro de 2018.

§ 1º. Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no

Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 129/2017, deste município.

Art. 3º. O Alvará de Vigilância Sanitária deverá ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Departamento de Vigilância Sanitária, após o recolhimento da Taxa e devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer que a cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito Municipal o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2018.

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito de Luís Domingues



**ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL**



**Poder Executivo
Rua Magalhães de Almeida,
S/N, Centro, CEP 65290-000
Luis Domingues/MA**

SITE:
www.luisdomingues.ma.gov.br

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito